



PROJETO BÁSICO

ÓRGÃO RESPONSÁVEL: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE)

RESPONSÁVEL PELO PROJETO: ANTONIO GILBERTO SOUSA LIMA CAVALCANTE

FUNÇÃO: ORDENADOR DE DESPESA DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA NA ÁREA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PÚBLICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SAAE DO MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA/CE.

Integram este projeto, os seguintes anexos:

- 1) Cópia da proposta de preços apresentada pelo prestador de serviços;
- 2) Documentos de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista do prestador de serviços;
- 3) MINUTA CONTRATUAL.

JUSTIFICATIVA:

A prestação do serviço acima especificado é justificada pela necessidade de dar suporte aos membros das comissões de licitações e gestores municipais visa contratar empresa na área de licitações e contratos públicos, para que sejam adotados os procedimentos no gerenciamento dos recursos públicos, com eficiência, eficácia e economicidade. Orientar é mais procedente do que corrigir ou punir regularidades. Com a contratação espera-se que o resultado se constitua num auxiliar eficaz do gestor nos procedimentos de aquisições e contratações, objetivando a consecução do interesse público.

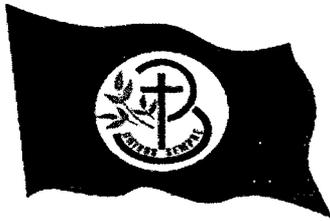
DISPENSA DE LICITAÇÃO:

A Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Julho de 1993, alterada pela Lei Federal 9.648, de 27 de maio de 1998, que permitem tal procedimento, tendo em vista que o valor não ultrapassa os 10% do limite previsto no inciso II, alínea "a", do art. 23, do diploma legal supracitado.

Art. 24 - É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

D-



DURAÇÃO CONTRATUAL:

O Contrato vigorará Por 06 (Seis) Meses, contados a partir da data de sua assinatura.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

A escolha da proposta mais vantajosa foi decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, sendo que os preços encontram-se compatíveis com a realidade mercadológica.

O contrato será firmado com a empresa. **ETICA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 24.941.611/0001-00, com sede na Rua Coronel Lucio, 414, Sala 08, Centro de Crateús/Ce, no valor global de R\$ 16.800,00 (Dezesseis mil e oitocentos reais), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados.

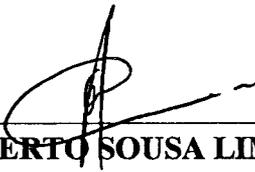
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:

Em cumprimento ao Art. 7, § 2º, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, foi constatada a existência de crédito orçamentário para a cobertura das despesas alusivas a esta contratação com a utilização de recursos oriundos do orçamento vigente, como se vê:

Orgão	09 - Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Unidade Orçamentária	09.09 - SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Dotação Orçamentária	09.09.17.512.0135.2.079. Manutenção da Atividades do SAAE
Elemento de Despesas	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte do Recurso:	1.899.0000.00

Assim, encaminhamos o presente projeto básico para a Comissão de Licitação para a abertura de processo de dispensa de licitação para a realização do contrato, de acordo com a legislação pertinente à matéria.

PEDRA BRANCA-CE, 05 de Julho de 2023.


ANTONIO GILBERTO SOUSA LIMA CAVALCANTE
ORDENADOR DE DESPESA
SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE)